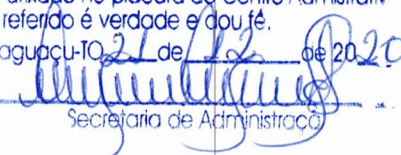




**DECRETO Nº. 411/2020,**

**DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PUBLICAÇÃO**  
Certifico que nesta data o presente decreto foi afixado no placard do Centro Administrativo referido é verdade e dou fé.  
Araguaçu-TO, de 21 de dezembro de 2020.  
  
Secretaria de Administração

**“DISPÕE SOBRE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, O Contrato Temporário nº **015/2020-FME** referente à contratação dos serviços para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, firmados pelo Fundo Municipal de Educação - FME com a contratada **WALDETE PEREIRA DE OLIVEIRA ROSA**.

**CONSIDERANDO**, que o contrato poderá ser rescindido unilateralmente conforme disposições contidas na clausula sexta dos referidos contratos.

**CONSIDERANDO FINALMENTE**, que os valores pagos à contratada correspondem efetivamente até a data do encerramento do aludido contrato.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica rescindido o contrato Temporário nº **015/2020-FME** referente à contratação dos serviços para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, firmados com a contratada **VALDETE PEREIRA DE OLIVEIRA ROSA**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - TO**, aos vinte e um (21) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte (2020).

  
**LOURENÇO MOREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal